



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 219/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225-16-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97-16-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA ANAC PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AS AERONAVES MODELO HELICÓPTERO AIRBUS AS 350 B2 MATRÍCULA PR-HGR, ANO 2003 E HELICÓPTERO AIRBUS AS 350 B2, SEM MATRÍCULA, ANO 2016, OPERADAS PELO BOA, INCLUINDO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, CONTROLE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS PROGRAMADAS E NÃO PROGRAMADAS, DE ACORDO COM O MANUAL EXTRAORDINÁRIO DE PEÇAS E COMPONENTES.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, estabelecida na **Rodovia das Cataratas, KM 16,5, Núcleo São João, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.853-000, telefone (45) 3529-7474, e-mail edgar@helisul.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Representante, Edgar Nunes, portador(a) do CPF nº 510.239.899-72**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% sobre 50% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 225-16-CBMSC, aplicados proporcionalmente nos itens 002 e 003, considerando que a atual vigência contratual é de 6 (seis) meses.**

§1º O acréscimo justifica-se na urgência em realizar as manutenções necessárias nas aeronaves Arcanjo 01 e Arcanjo 03 do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC, conforme manifestação do Fiscal do Contrato (pp. 0533 e 0534 do processo).

§2º O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso b e §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica aplicado, proporcionalmente nos itens 002 e 003, o acréscimo de 25% sobre 50% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 225-16-CBMSC, considerando que a atual vigência contratual é de 6 (seis) meses, conforme abaixo:

Cálculo do acréscimo

Contrato nº 225-16-CBMSC	Critério de julgamento	50% do valor total inicial atualizado (6 meses)	Valor do acréscimo (25%)
	Lote Único	R\$ 1.129.180,00	R\$ 282.295,00

Aplicação proporcional do acréscimo nos itens 002 e 003

Item	Descrição	Unidade	Valor proporcional do <u>ACRÉSCIMO</u>
002	Materiais adquiridos no mercado nacional (limite de 20% de encargos) e materiais adquiridos no mercado externo (limite de 40% de encargos), para ambas aeronaves	Peças	R\$ 241.967,14
003	Prestação de serviços especialíssimos	Serviço	R\$ 40.327,86
TOTAIS:			R\$ 282.295,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2020 na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.85**, Subação **13131/9375/13220**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA - Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HELISUL TÁXI AÉREO LTDA
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: Álvaro Luiz Bilher Júnior
CPF: 066.717.839-26